



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 1 - TEL.: (032) 465-1227 - C.G.C. 18.092.825/0001-49

L E I Nº 743/90

"Outorga Título de Cidadão Honorário"

O Prefeito Municipal de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, aprovou e, eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, através desta Lei, autorizado a outorgar o Título de "CIDADÃO HONORÁRIO PIRAPETINGUENSE" ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Dr ARGEMIRO OTAVIANO ANDRADE, Augusto Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, em virtudes dos relevantes serviços prestados ao Município.

Art 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapetinga, MG 14 de novembro de 1990


CAIO BORGES CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL